

EDITAL Nº 14/2018/REIT - COPEX/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011975/2018-43

DOCUMENTO SEI Nº 0270314

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, TORNA PÚBLICA A **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR DO SISU 2018/2**.

1. São ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, um total de 56 (cinquenta e seis) vagas, para os Cursos de Graduação, distribuídas em 2 (dois) *Campi* do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, conforme Edital nº 45, de 30/5/2018, publicado no DOU nº 106, de 5/5/2018, págs. 50-51, conforme o Termo de Adesão, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, e, conforme ainda Edital nº 13, de 11/6/2018.

2. A relação dos candidatos selecionados na Chamada Regular está disposta no Anexo I desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2018/2.

4. As matrículas dos candidatos selecionados na Chamada Regular serão realizadas no período de **22 a 28/6/2018**, no *Campus* para a qual foi selecionado por meio do SISU, conforme abaixo descrito:

| CAMPUS | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|--------------------------|--|-------------------------|
| COLORADO DO OESTE | BR. 435 – Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. Colorado do Oeste – RO - CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 3341-7604/ (69) 3341-7601 E-mail: <campuscolorado@ifro.edu.br> | 7h às 11h 13h às 17h |
| JÍ-PARANÁ | Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Jí-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br> | 8h às 11h 13h às 17h |

5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do SISU na internet, nos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br/>> e <<http://portal.ifro.edu.br/>>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do SISU; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

6. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a Carta “*Transfronteira*”.

9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar,

além da documentação constante no **item 8**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de renda familiar;
- b) Autodeclaração de Cor/Etnia – fornecida pela CRA do *Campus*;
- c) Declaração de estudos do Ensino Médio exclusivo em escola pública; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

11. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12. Será ELIMINADO do processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o CANDIDATO que, a qualquer tempo:

- a) Não comprovar sua condição de inscrição às vagas reservadas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais e/ou PCD);
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2018;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2018;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, quando for o caso, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao SiSU, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela **Central de Atendimento do MEC (0800 616161)**.

14. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

16. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br>>, e do sítio eletrônico do IFRO, no endereço: <www.ifro.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2018.

17. A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/2 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

18. A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/2 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

19. O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

20. As vagas eventualmente não ocupadas após as chamadas da lista de espera do processo seletivo SiSU poderão ser preenchidas através de processo seletivo simplificado, realizado pelo próprio IFRO.

21. Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

22. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

23. De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmicos – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

24. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

25. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no **item 4** deste Edital.

26. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site: <www.ifro.edu.br>, bem como alterações deste Edital.

27. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

28. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270314** e o código CRC **575C2CCI**.

ANEXO I
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| CAMPUS JI-PARANÁ | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | | | | |
| INSCRIÇÃO ENEM 2017 | NOME | DATA DE NASCIMENTO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA | NOTA ENEM 2017 | CLASSIFICAÇÃO |
| 171039353031 | DANIEL MARQUES ALVES DE LIMA | 07/09/1997 | A0 | 688,08 | 1 |
| 171005388334 | JONATAS FRANCA FERNANDES | 17/06/1995 | A0 | 640,34 | 2 |
| 171028494317 | THIAGO SALES BRANDEMBURG | 26/05/2000 | A0 | 639,12 | 3 |
| 171048663594 | LUCAS TEIXEIRA DA COSTA | 29/07/1996 | A0 | 628,54 | 4 |
| 171015816258 | ESTEVAO FERNANDES SARDINHA | 11/12/2000 | A0 | 627,56 | 5 |
| 171030973662 | WILSON LOURENCO DE SOUZA | 01/12/1986 | A0 | 614,58 | 6 |
| 171046934815 | MELISSA JASKIU WON ANCKEN DOS SANTOS | 29/09/2001 | A0 | 610,24 | 7 |
| 171011924866 | FERNANDO MAKOTO SILVA KIRIKIHIRA | 07/02/2000 | A0 | 607,42 | 8 |
| 171061402250 | VANDERLEY PEDROSO ROSA | 08/12/1968 | A0 | 606,94 | 9 |
| 171007470643 | GABRIEL BARROS COSTA | 09/05/1999 | A0 | 605,62 | 10 |
| 171073969791 | SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO | 06/12/1990 | L4 | 541,98 | 1 |
| 171013377386 | SANDRA RODRIGUES DE JESUS | 27/03/1996 | L8 | 525,9 | 1 |
| 171007060915 | PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 04/08/2000 | L3 | 598,36 | 1 |
| 171026712009 | JESSICA LEITE DE OLIVEIRA | 31/05/1998 | L3 | 590,58 | 2 |
| 171028076338 | LEONARDO SOUZA BEZERRA | 02/03/2000 | L3 | 590 | 3 |
| 171003736989 | ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO | 10/12/1998 | L7 | 575,76 | 1 |
| 171009270538 | SAMUEL FERREIRA DE SOUZA | 15/06/1991 | L7 | 574,74 | 2 |
| 171024733783 | CARLOS HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS | 23/06/2000 | L7 | 572,8 | 3 |
| 171012526736 | CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA | 06/01/1996 | L1 | 588,8 | 1 |
| 171026827583 | ARIANNY SOARES COSTA | 28/06/1997 | L5 | 599,06 | 1 |

| CAMPUS COLORADO DO OESTE | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | | |
| INSCRIÇÃO ENEM 2017 | NOME | DATA DE NASCIMENTO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA | NOTA ENEM 2017 | CLASSIFICAÇÃO |
| 171006734585 | MATEUS RODRIGUES FERREIRA | 12/09/2000 | A0 | 660,74 | 1 |
| 171028546637 | NAYARA STEFANNY ALVES DA COSTA | 12/01/1999 | A0 | 622,72 | 2 |
| 171026770734 | MATHEUS VINICIUS SOARES MELLO | 20/05/2000 | A0 | 622,4 | 3 |
| 171020500962 | JEFFERSON UERE PEREIRA DA COSTA | 06/11/1997 | A0 | 617,94 | 4 |
| 171068578276 | ALEXANDRE DA SILVA MACHADO | 07/08/1975 | A0 | 617,28 | 5 |
| 171006355001 | WELITON BARRETO DA SILVA | 26/10/1999 | A0 | 611,36 | 6 |
| 171019011245 | NATHALIA VIEIRA DA SILVA MORAES | 15/05/2001 | A0 | 605,46 | 7 |
| 171066329441 | HIGOR AGUETONI OLIVEIRA | 14/12/1999 | A0 | 601,88 | 8 |
| 171032297284 | FABIO CARLOS PERSCH DE SOUZA | 19/04/1999 | A0 | 601,22 | 9 |
| 171042132240 | MARCIO DE OLIVEIRA PIRES | 29/03/1991 | L4 | 538,34 | 1 |
| 171002248291 | FRANCISCO EMERSON PINTO BORGES | 06/05/1994 | L8 | 565,7 | 1 |
| 171009366302 | SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO | 11/03/2000 | L3 | 606 | 1 |
| 171045282562 | THIAGO DA SILVA PEREIRA | 26/10/1993 | L3 | 596 | 2 |
| 171009046425 | LAURA SANTOS | 21/08/1999 | L3 | 582,74 | 3 |
| 171050763829 | CINTIA DE LIMA FREIRE | 17/06/1998 | L7 | 597,7 | 1 |
| 171012518493 | PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA | 11/04/2000 | L7 | 584,5 | 2 |
| 171007700411 | TATIELE PAULA OLIVEIRA | 17/07/1993 | L1 | 599,84 | 1 |
| 171015413148 | AMANDA COSTA GONCALVES | 26/04/1995 | L5 | 596,42 | 1 |

| CAMPUS COLORADO DO OESTE | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| ZOOTECNIA | | | | | |
| INSCRIÇÃO ENEM 2017 | NOME | DATA DE NASCIMENTO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA | NOTA ENEM 2017 | CLASSIFICAÇÃO |
| 171008898966 | RUAN CARLOS PEREIRA MUNIZ | 15/11/1996 | A0 | 604 | 1 |
| 171006900061 | JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA | 23/12/1995 | A0 | 599,22 | 2 |
| 171017332882 | JULIANA MARIA PEREIRA AZEVEDO | 13/07/1997 | A0 | 597,16 | 3 |
| 171049523409 | ANNA GIULIA GRATAO KUHN | 12/04/2000 | A0 | 596,5 | 4 |
| 171068708618 | MARCIA CAROLINE ALVES PERES | 05/08/1996 | A0 | 589,12 | 5 |
| 171028300167 | WELLEN LIMA DE OLIVEIRA | 16/02/1997 | A0 | 587,88 | 6 |
| 171034163658 | MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA | 08/01/1992 | A0 | 585,9 | 7 |
| 171058249011 | HENRIQUE GERLACH VAREIRO | 26/05/2000 | A0 | 584,98 | 8 |
| 171056066276 | LEILIANE SILVA DE PAULA | 13/12/1997 | A0 | 583,2 | 9 |
| 171023209413 | JOAO VINICIUS SANTOS VIUDES | 13/02/1991 | L4 | 480,08 | 1 |
| 171031156515 | VITORIA BARROS DO NASCIMENTO | 10/05/1998 | L8 | 546,5 | 1 |

| | | | | | |
|--------------|------------------------------------|------------|----|--------|---|
| 171049970279 | SARA CAROLINE SANTANA | 12/06/1985 | L3 | 574,06 | 1 |
| 171045591665 | LUCAS BELARMINO DOS SANTOS ALMEIDA | 26/11/1998 | L3 | 569,22 | 2 |
| 171070591424 | AMANDA SANTOS SOUZA | 30/01/1990 | L3 | 569,22 | 3 |
| 171041660621 | ANA GABRIELE DA SILVA SOARES | 12/05/2000 | L7 | 599,36 | 1 |
| 171006924343 | AMANDA RODRIGUES DA FONSECA | 29/12/2000 | L7 | 574,64 | 2 |
| 171034235092 | JHONATAN PAULO NEGRI | 11/04/1988 | L1 | 595,82 | 1 |
| 171015641920 | GESSICA PARRA SIMOES | 10/01/1988 | L5 | 573,04 | 1 |

LEGENDA

A0: Ampla concorrência.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Referência: Processo nº 23243.011975/2018-43

SEI nº 0270314